



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.697, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 07/04/25 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: Rafael S. Reis.

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Alfenas e dá outras providências.

FÁBIO MARQUES FLORENCIO, Prefeito Municipal de Alfenas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 053, de 03 de abril de 2025, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde solicitando a publicação da “XII Conferência Municipal de Saúde de Alfenas, com o tema: *Atenção Integral, Participação Popular e Enfrentamento dos desafios locais*”, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);*
- II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;*
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;*
- IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;*
- V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da XI Conferência Municipal de Saúde;*
- VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;*
- VII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.*



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a *"XII Conferência Municipal de Saúde de Alfenas, com o tema: Atenção Integral, Participação Popular e Enfrentamento dos desafios locais"*, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, no auditório Leão de Faria, da UNIFAL, nesta cidade de Alfenas.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Saúde de Alfenas será precedida de pré-conferências de saúde que deverão ser realizadas entre os dias 07 de abril a 04 de maio de 2025.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfenas, 07 de abril de 2025.


Fábio Marques Florêncio
Prefeito Municipal